



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 50/2013

12 de dezembro de 2013

gae

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 50/2013**

Quartel em Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/12/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Dutra
7/12/2013	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Mocellin
8/12/2013	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Murer
9/12/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Marcos
10/12/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Biluk
11/12/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM Murer
12/12/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Dutra

SUPERVISOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/12/2013	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Leão
8/12/2013	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM Sandro Martins

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/12/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Hélio
7/12/2013	0800h – 0800h	Sábado	1º Sgt BM Estevam
8/12/2013	0800h – 0800h	Domingo	Subten BM Fraga
9/12/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Subten BM Walter
10/12/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM Nabel
11/12/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Pires
12/12/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Subten BM Walter



SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/12/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Santos
7/12/2013	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Nelson
7/12/2013	0800h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Alice
8/12/2013	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Pires
8/12/2013	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Soares
9/12/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Santos
10/12/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Nelson
10/12/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Alice
11/12/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Soares
11/12/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-1 BM Ramos
12/12/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Santos

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

- a. Apresentou-se em 9 Dez 13 o Ch da BM4, Ten Cel BM Mtcl 911.914-0 Marcos Antônio de Oliveira, por conclusão do gozo de Licença Especial, assumindo regularmente suas funções.
- b. Registre-se no sistema e nos respectivos assentamentos.
- c. Publique-se em BCBM.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG (NB Nr 63-13-EMG, de 9 Dez 13)

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação feita através da Nota Nr 1402-13-6ºBBM, de 5 Dez 13 do Ten Cel BM Luiz Carlos Balsan, Cmt do 6ºBBM (Chapecó), onde solicita autorização para o Maj BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório, do 6ºBBM (Chapecó) viajar à Miami-EUA, no período de 10 Dez a 23 Dez 13, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;
- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR FORA DO ESTADO – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 9 Dez 13 do Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma Alves, Cmt do 8ºBBM (Tubarão), onde solicita autorização para viajar à Porto Alegre-RS, no dia 10 Dez 13, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sem ônus ao Estado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação feita pelo Maj BM Mtcl 919713-3 Charles Alexandre Vieira do DAT, através da Parte Nr 38/2013-DAT/CBMSC, datada de 25 Nov 13, para que lhe seja concedido dispensa do serviço dos dias 28 e 29 Nov 13, para desconto das férias a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

- 1) Defiro a Dispensa do Serviço à Título de Recompensa dos dias 28 e 29 Nov 13;
- 2) Publique-se em BCBM.

VALDIR FLORENÇA – Ten Cel BM
Respondendo pela DAT/CBMSC (NB Nr 62-13-DAT, de 25 Nov 13)

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 9 Dez 13 do Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma Alves, Cmt do 8ºBBM (Tubarão), onde solicita o dia 10 Dez 13 de dispensa do serviço para desconto em férias para viajar, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo 1 (um) dia de adiantamento de gozo de férias;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

- a. Entro em gozo de férias regulamentares a contar de 9 Dez 13.
- b. Registre-se no sistema e nos respectivos assentamentos.
- c. Publique-se em BCBM.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG (NB Nr 63-13-EMG, de 9 Dez 13)

FUNÇÕES DIVERSAS

A 10 Dez 13, o 1º Ten BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, como responsável pela organização e controle da atividade física no Quartel do Comando-Geral do CBMSC (incluindo-se o EMG, DP, DAT, Corregedoria, AjG, CCS e CCSv), cumulativamente com as funções que já exerce, em cumprimento a OA Nr 1-13-EMG.

DANIEL FERNANDES – Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC

A 18 Nov 13, passa a responder pela Diretoria de Atividades Técnicas do CBMSC o Ten Cel BM Mtcl 912022-0 Valdir Florença, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o gozo de LE do Cel BM Mtcl 910166-7 Pedro Antônio da Silveira.



VALDIR FLORENÇA – Ten Cel BM

Respondendo pela DAT/CBMSC (NB Nr 61-13-DAT, de 25 Nov 13)

- a. Enquanto durar meu afastamento, passa a responder pela Chefia do EMG o Ch da BM4, Ten Cel BM Mtcl 911.914-0 Marcos Antônio de Oliveira, a contar de 9 Dez 13.
- b. Registre-se no sistema e nos respectivos assentamentos.
- c. Publique-se em BCBM.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM

Chefe do EMG (NB Nr 63-13-EMG, de 9 Dez 13)

- a. Passa a responder pela Chefia da BM1, cumulativamente com as funções que já exerce, o Ch da BM4, Ten Cel BM Mtcl 911.914-0 Marcos Antônio de Oliveira, a contar de 9 Dez 13.
- b. Registre-se no sistema e nos respectivos assentamentos.
- c. Publique-se em BCBM.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM

Chefe do EMG (NB Nr 63-13-EMG, de 9 Dez 13)

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

O Comandante-Geral defere o pedido do Cel BM Mtcl 910166-7 Pedro Antônio da Silveira, Diretor de Atividades Técnicas, concedendo um mês de licença especial, sendo o primeiro mês do sétimo quinquênio, a contar de 17 Nov 13, de acordo com o Art 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art 190-A da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, acrescido pelo Art 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

- 1) Autorizo;
- 2) Publique-se.

VALDIR FLORENÇA – Ten Cel BM

Respondendo pela DAT/CBMSC (NB Nr 60-13-DAT, de 25 Nov 13)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados no arquivo abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados deverão apresentar-se no destino, conforme os dias de trânsito especificados em anexo, munidos de suas alterações;

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

POSTO	MATRÍCULA	NOME	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ONUS	DIAS TRANS	A CONTAR DE	MOTIVAÇÃO
2º Sgt	916334-4	Gilvando Humberto Ferreira	1º/3º/7º BBM – Barra Velha	1º/2º/3º/7º BBM – São Francisco do Sul	Sim	0	15/01/2013	Operação Veraneio
2º Sgt	910313-9	Jorge Antônio Schinaecher	1º/3º/1º/5º BBM – Anita Garibaldi	1º/1º/5º BBM – Lages	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
2º Sgt	913148-5	Almiro Nunes da Silva	1º/2º/2º/2º BBM – Piratuba	3º/2º/2º BBM – Herval do Oeste	Sim	3	09/12/2013	Necessidade de Serviço

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 2439-13-DP: Movimentação)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

1. Autorizo o Sd-2 BM Mtcl 362867-1 Edilson Borges Junior, da CCSv (CorregG/Florianópolis), a exercer o expediente no período das 1230h às 1830h nos dias 24 e 26 Fev 14, 10 e 12 Mar 14, 7 e 9 Abr 14, 5 e 7 Maio 14 e; 19 e 21 Maio 14, a fim de frequentar Curso de Especialização em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais, na UNIESC, conforme solicitação em ofício Nr 101-CorregG, de 9 Dez 13.

2. Publique-se.

Em 9 Dez 13.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação feita através da Nota s/Nr, de 5 Dez 13 do Ten Cel BM Cesar de Assumpção Nunes, Cmt do 10ºBBM (São José), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929606-9 Rubens José Babel Junior, do 1º/2º/3ª/10ºBBM (Governador Celso Ramos) viajar à Riversa (Uruguai), no período de 12 a 14 Dez 13, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;

II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;

III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação feita através da Nota Nr 1402-13-6ºBBM, de 5 Dez 13 do Ten Cel BM Luiz Carlos Balsan, Cmt do 6ºBBM (Chapecó), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 927804-4 Jeferson Luis do Prado, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó) viajar à República Dominicana, Ilha Antilhas e Martinica, no período de 21 Dez 13 a 1º Jan 14, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;

II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;

III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR FORA DO ESTADO – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 5 Dez 13 do Ten Cel BM Cesar de Assumpção Nunes, Cmt do 10ºBBM (São José), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929606-9 Rubens José Babel Junior, do 1º/2º/3ª/10ºBBM (Governador Celso Ramos) viajar à Santa Maria-RS, no período de 12 a 14 Dez 13, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sem ônus ao Estado;

2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

(Fl 1081 do BCBM 50, de 12 Dez 13)

Na solicitação contida na Nota Nr 3451-13-CorregAdj, de 9 Dez 13, do Ten Cel BM Mtel 916109-0 Carlos Moisés da Silva, Corregedor-Adjunto do CBMSC, onde solicita autorização para viajar ao Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assunto particular, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sem ônus ao Estado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação feita pelo Sd BM Mtel 8-6 Robson Vander Canarin da Rocha do DAT, através da Parte Nr 37/2013-DAT/CBMSC, datada de 22 Nov 13, para que lhe seja concedido dispensa do serviço do dia 16 ao dia 20 Dez 13, para desconto em férias a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

- 1) Defiro a dispensa do serviço para desconto em férias do dia 16 a 20 Dez 13;
- 2) Publique-se em BCBM.

VALDIR FLORENÇA – Ten Cel BM

Respondendo pela DAT/CBMSC (NB Nr 63-13-DAT, de 25 Nov 13)

Na solicitação contida na Parte Nr 183-DLF-2013, datada de 27 Nov 13, do Sd BM Mtel 927738-2 Renan Gomes Sifroni, o qual solicita 15 (quinze) dias de desconto em férias a contar de 9 Dez 13, para tratar de assuntos particulares.

1. Defiro;
2. Inserir no SIRH;
3. Publique-se.

Florianópolis, 2 dezembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Maj BM

Chefe da DiTI – DLF (NB Nr 24-DLF, de 9 Dez 13)

Na solicitação feita pelo Sd-2 BM Mtel 929175-0 Anderson Roberto Soares Porto, da CCSv (AjG/Florianópolis), através da Parte Nr 99-AjG, de 26 Nov 13, para que seja concedido dispensa do serviço para desconto em férias dias 2 e 6 Dez 13, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

- 1) Autorizo a dispensa no dia 6 Dez para desconto em férias;
- 2) Publique-se.

DANIEL FERNANDES – Maj BM

Ajudante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 2381-13-DP: Movimentação sem ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (torna sem efeito) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

POSTO	MATRÍCULA	NOME	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ONUS	DIAS TRANS.	MOTIVAÇÃO
Sd	922552-8	Carlos Cidnei Thiel	3º/1º/3ºBBM - Blumenau	1º/1º/10º - São José	Não	3	Interesse próprio

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados no arquivo abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados deverão apresentar-se no destino, conforme os dias de trânsito especificados em anexo, munidos de suas alterações;

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

POSTO	MATRÍCULA	NOME	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ONUS	DIAS TRANS	A CONTAR DE	MOTIVAÇÃO
Cb	916820-6	Humberto Fernando Martins	1º/1º/7º BBBM – Itajai	1º/1º/1º BBM – Florianópolis	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	931681-7	Daldrían Scarabelot	1º/1º/7º BBBM – Itajai	3º/2º/3º/4º BBM – Turvo	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	931790-2	Muriel Florentina Medeiros	1º/1º/7º BBBM – Itajai	2º/2º/4º BBM – Urussanga	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	930868-7	Bolivar Pedro de Borba Júnior	1º/1º/7º BBBM – Itajai	2º/2º/3º/4º BBM – Passo de Torres	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	931732-5	Ronald Adriano da Silva	3º/2º/7º BBBM – Balneário Piçarras	3º/2º/3º/4º BBM – Turvo	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	931659-0	Rodolfo Batista Gomes	3º/2º/7º BBBM – Balneário Piçarras	2º/2º/3º/4º BBM – Passo de Torres	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
2º Sgt	916334-4	Gilvando Humberto Ferreira	1º/3º/7º BBM – Barra Velha	1º/2º/3º/7º BBM – São Francisco do Sul	Sim	0	15/01/2013	Operação Veraneio
Sd	924329-1	Davi Siqueira	1º/1º/12º BBM – São Miguel do Oeste	1º/1º/5º BBM – Lages	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	931676-0	Henrique José Schuelter Nunes	3º/3º/13º BBM – São João Batista	1º/1º/8º BBM – Tubarão	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	931837-2	Israel Silva de Jesus	3º/3º/13º BBM – São João Batista	3º/1º/1º/8º BBM – Jaguaruna/Aeroporto	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	930108-9	Leonardo Pacheco Beck	3º/2º/13º BBM – Bombinhas	2º/3º/10º BBM – Gov. Celso Ramos	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	931724-4	Mateus Isoppo	3º/3º/13º BBM – São João Batista	2º/3º/4º BBM – Sombrio	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	396269-5	João Maycon Mendes Ferreira	2º/2º/5º BBM – Urubici	1º/3º/8º BBM – Braço do Norte	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	931824-0	Renan Luis Faustino	2º/3º/5º BBM – Taió	2º/2º/5º BBM – Urubici	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
2º Sgt	910313-9	Jorge Antônio Schinaecher	1º/3º/1º/5º BBM – Anita Garibaldi	1º/1º/5º BBM – Lages	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	924058-6	Fábio Luciano Hanke Simoes	1º/3º/7º BBM – Barra Velha	3º/2º/3º/7º BBM – Joinville	Não	3	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	929230-6	Adriano Amadeus Maia Cardozo	1º/3º/7º BBM – Barra Velha	3º/2º/7º BBM – Balneário Piçarras	Não	0	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	930597-1	Paulo Eduardo Figueiredo Martins	2º/3º/8º BBM – Braço do Norte	3º/2º/8º BBM – Garopaba	Não	0	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	930617-0	Márcio de Amorim Lourenço	2º/3º/8º BBM – Braço do Norte	2º/2º/8º BBM – Laguna	Não	0	10/12/2013	Interesse próprio
Sd	922799-7	Roberto Bonelli Bitencourt	1º/1º/8º BBM – Tubarão	2º/2º/8º BBM – Laguna	Não	0	10/12/2013	Interesse próprio
Cb	919294-8	Mário Patricio Martins	1º/1º/8º BBM – Tubarão	2º/2º/8º BBM – Laguna	Não	0	10/12/2013	Interesse próprio
2º Sgt	913148-5	Almiro Nunes da Silva	1º/2º/2º/2º BBM – Piratuba	3º/2º/2º BBM – Herval do Oeste	Sim	3	09/12/2013	Necessidade de Serviço
Sd	923827-1	Robson Acir Portela	3º/3º/2º BBM – Tangará	2º/3º/2º BBM – Fraiburgo	Sim	3	09/12/2013	Necessidade de Serviço
Sd	929127-0	Denys Rafael de Souza	1º/1º BBM – Florianópolis	1º/3º/10º BBM – Biguaçu	Não	0	16/12/2013	Interesse próprio
Sd	929251-9	Carlos Henrique Wosniak	1º/1º/1º BBM – Florianópolis	1º/2º/10º BBM – Palhoça	Não	0	16/12/2013	Interesse próprio

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 2439-13-DP: Movimentação)

IV - DESPACHO

CANCELAMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL E LICENCIAMENTO DA CORPORAÇÃO

Conforme solicitação firmada pelo Sd-2 BM Mtcl 929175-0 Anderson Roberto Soares Porto, em Nota nominada "Declinação de Parte 94 e 100" datada de 2 Dez 13, em que pede que sejam cancelados os pedidos formulados em Partes nº 94 e 100-AjG (Nas quais solicitava gozo de LE e Licenciamento da Corporação, respectivamente), dou o seguinte despacho:

a. defiro o pedido de cancelamento do gozo de licença especial, em face do princípio da Autonomia da Vontade e em virtude de que o início seria apenas em janeiro de 2014, desta forma sendo viável a presente medida;

b. defiro o pedido de cancelamento do pleito de que fosse iniciado processo de licenciamento da Corporação, com data para o efetivo licenciamento em junho de 2014, tendo por base o princípio da Autonomia da Vontade e em virtude de que o citado bombeiro militar foi orientado que caso realmente tenha interesse no licenciamento da Corporação deverá remeter novo documento mais próximo da data do licenciamento (um mês de antecedência), em face que o pedido feito com mais de 6 (seis) meses de antecedência gera transtorno administrativo sem razão que o justifique.

c. cientificar o interessado e publicar em BCBM.

DANIEL FERNANDES - Maj BM

Ajudante-Geral do CBMSC (Nota Nr 3530-13-AjG: Declinamento de Parte 94 e 100, de ajg@cbm.sc.gov.br)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 31/2013

Em 05 de dezembro de 2013

PROCESSO: Requerimento s/nº datado de 08 de novembro de 2013;

ASSUNTOS: Acompanhamento de cônjuge;

1. Processo originário de Requerimento da Sd BM Mtcl 932225-6 Marina Erzinger, a qual solicita acompanhamento de cônjuge, Sr Deyvson Ramos de Souza, funcionário público estadual que ocupa a função de escrivão policial civil de Santa Catarina, classificado na região do 9º BBM.

2. Sobre o pleito em questão cabe informar que o critério vigente na Instituição trata-se de autorizar o acompanhamento de cônjuges desde que ambos sejam militares do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

3. Ainda sobre o pedido, cabe informar que não há como atender, dentro da esfera administrativa, solicitações de acompanhamentos entre militares desta Instituição e componentes de outras organizações públicas.

DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o teor do presente documento, o pedido do Sd BM Mtcl 932225-6 Marina Erzinger.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar da interessada.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 32/2013

Em 05 de dezembro de 2013

PROCESSO: Requerimento s/nº datado de 27 de novembro de 2013;

ASSUNTOS: Acompanhamento de cônjuge;

1. Processo originário de Requerimento do Sd BM Mtcl 931665-5 Bruno Junckes Gualberto, a qual solicita acompanhamento de cônjuge, Sra Bianca Regina Zimmermann, funcionária pública estadual que ocupa a função de servidora da Secretaria de Estado da Saúde, classificado na região do 10º BBM.

2. Sobre o pleito em questão cabe informar que o critério vigente na Instituição trata-se de autorizar o acompanhamento de cônjuges desde que ambos sejam militares do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

3. Ainda sobre o pedido, cabe informar que não há como atender, dentro da esfera administrativa, solicitações de acompanhamentos entre militares desta Instituição e componentes de outras organizações públicas.

DESPACHO

a. INDEFIRO, de acordo com o teor do presente documento, o pedido do Sd BM Mtcl 931665-5 Bruno Junckes Gualberto.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar da interessada.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SOLICITAÇÃO DE RECHEQUE

Na solicitação contida em ofício Nr 033-2013, de 3 Dez 13, do Serviço Aeropolicial da DGPC/SSP/SC, onde solicita autorização para que o Ten Cel BM Edupércio Pratts, Cmt do BOA,



proceda o recheque de piloto de aeronave do Cmte Darlan Emir Reitz, cód Anac 131.822, o qual encontra-se com seu Certificado de Habilitação Técnica vencido, bem como o recheque de co-piloto de Marco Aurélio Severino, cód Anac 131.849, utilizando-se a aeronave “Arcanjo”, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

V – SINDICÂNCIA

PORTARIA Nr 13-DLF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de Encarregado para Instauração de Sindicância Nr 03/2013/DLF.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nr 339/CBMSC, de 30 de novembro de 2010, combinado com o art. 1º, da Portaria Nr 091/CBMSC, de 3 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar a origem de sucatas informados no Sistema de Controle de Veículos Doados pela Receita Federal, sendo as seguintes placas registradas: MAB 2156, MAG 5120, IGK 9144, MCC 0290, GLO 3531 e MCJ 2430.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 925814-0 Jesiel Maycon Alves, para proceder esta Sindicância, visando apurar os seguintes fatos: Identificar a origem das referidas sucatas/veículos; Ouvir todos os integrantes do CVE/DLF/CBMSC, inclusive os antigos bombeiros que já trabalharam neste Centro desde a Chefia do então 1º BM Ten Leandro; Juntar declaração negativa do Ch Div Log do registro das referidas sucatas/veículos no Patrimônio CBMSC e GVE/CBMSC; Localizar, se possível, estas sucatas/veículos, procedendo todos os registros possíveis; Juntar documentos a respeito existentes no DETRAN; Proceder tentativa de localizar os proprietários.

Art. 3º O prazo para a apresentação da Decisão Final da Sindicância a esta Chefia é de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data.

Art. 4º Publique-se em BCBM.

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças (NB Nr 24-DLF, de 9 Dez 13)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVOS

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PA Nr 001-13-CBMSC

O Processo Administrativo (PA) Nr 001-13-CBMSC, foi instaurado através da Portaria nº 364-13-CmdoG, de 13 de setembro de 2013 (fl. 01), em desfavor do Al Sd BM Mtcl 932380-5 Bruno Ferrasso Farias, a fim de averiguar se o mesmo, durante a etapa do exame de saúde no concurso para



ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar (Edital de Concurso Público nº 2-12-DISIEP/CBMSC) omitiu que era portador de Epilepsia Tônico-Clônica Generalizada G-40.3, condição esta que somente se tornou conhecida devido o mesmo ter uma crise convulsiva no dia 08 de junho de 2013, no 7º Batalhão de Bombeiros Militar, ocasião em que foi encaminhado e avaliado pela Junta Médica Militar a qual o diagnosticou ser portador da referida doença, incapacitante para o serviço bombeiro militar.

A comprovação de que o referido Aluno, ao tempo que prestava o concurso público para ingresso no CFSD, era portador de doença de caráter incapacitante nos termos do Edital acima citado, qual seja, Epilepsia Tônico-Clônica Generalizada G 40.3, resultará, com base no art. 100, X da Lei nº 6.218/83 – Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina, em ter sua inclusão anulada e ser desligado do serviço ativo do CBMSC.

O 2º Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli foi designado por meio da Portaria supracitada para funcionar como Encarregado do PA.

Às fls. 68 a 75 – Alegações de defesa.

Às fls. 107 a 115 – Relatório circunstanciado do Encarregado do PA Nr 001-13-CBMSC.

Às fls. 116 a 120 – Alegações finais.

É o resumo do necessário.

Fundamento e decido.

As questões de fato e de direito levantadas pela defesa em todo o transcorrer processual foram bem analisadas pelo Encarregado do presente PA, o Sr. 2º Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli, no relatório de fls. 107 a 115. Desta forma, quanto a análise das alegações de defesa (as quais foram consignadas no tópico “IV” do relatório do Encarregado), utilizo-me de parte do tópico “a” do referido relatório como parte de minhas razões de decidir ao final, transcrevendo-o e ratificando-o, pois tal manifestação trata da matéria em discussão nos seguintes termos:

a – Defesa Prévia

Diante do conhecido até o presente, não resta dúvidas que o acusado sofre de crises convulsivas, oriundas de efeito primário ou secundário, seja ocasionado por Epilepsia ou Trombose Venosa Cerebral. Os referidos diagnósticos da patologia causadora das crises convulsivas identificados até então são elencados a seguir:

1- As folhas 02, a JMC diagnosticou a patologia como sendo Epilepsia Tônico-Clônica-Generalizada G- 40.3;

2 – As folhas 076, o médico Rodrigo Ramos – CRM nº 6698, através do atestado emitido em 24/10/2013 informa que outro colega profissional diagnosticou o sr Bruno Ferrasso Farias com a patologia Epilepsia Localizada Idiopática;

3 – As folhas 077, o médico Rodrigo Ramos – CRM nº 6698, atesta que o acusado está em investigação da patologia “Trombose Venosa Cerebral”.

As patologias supra, apresentam como efeito principal ou secundário crises epiléticas/convulsivas, estas ocorrem sem qualquer tipo de aviso, ocasionando perdas de consciência e movimentos involuntários. Essa condição, conforme previsto no edital do certame, o tornaria a época “NÃO APTO”, acarretando-lhe, ao menos em tese, o não prosseguimento nas demais etapas do certame e, por decorrência, sua não inclusão nas fileiras da Corporação.

Assim sendo, a conclusão que se chega pelo que consta nos autos, é a de que o acusado omitiu ser portador da síndrome convulsiva durante o certame, fato este que o teria eliminado do concurso público por ser doença que o faz, ao menos em tese, incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar, conforme parecer da JMC. Ademais, como já consignado, sua manutenção no CBMSC somente trará insegurança para seus companheiros e risco potencial para a população que receber seus prêmios na condição de bombeiro militar.

Assim sendo, e:

Considerando que se trata de questão exclusivamente objetiva, isto é: para que a inclusão do investigado no CBMSC, pudesse ser considerada como regular segundo a Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, teria de ser comprovado, que o Aluno no transcorrer deste PA, à época de sua inscrição no Curso de Formação de Soldados desconhecia sua condição de portador da patologia em questão. Ocorre que para tal comprovação seria necessária a apresentação de laudos médicos, bem como a comprovação de que não fazia uso de medicamentos e a inexistência de qualquer crise convulsiva anterior ao início do curso.

Considerando que o investigado durante as provas do concurso e no ato de sua inclusão no CBMSC, omitiu a informação de que já havia tido, pelo menos, duas crises convulsivas antes do concurso, sendo que a primeira ocorreu em junho de 2004 e a segunda em janeiro de 2005, e desde então fazia uso de medicamento anticonvulsivante, conforme informado a Junta Médica da Corporação (fls. 19 a 23), e que, em fevereiro de 2013 havia sido atendido pelo Corpo de Bombeiros em uma crise convulsiva, fato este corroborado pelo constante na fl. 90, restou esclarecido que o investigado, omitiu informações que o impediriam de permanecer no certame. Resta consignar que o próprio investigado, afirma em seu Auto de Qualificação e Interrogatório (fl. 60), o acima exposto, nos seguintes termos:

“Que apenas sabia ter ocorrido 02 (duas) crises convulsivas até o momento da avaliação e que havia pelo menos 7 anos que não se observava qualquer efeito do fato. Que omitiu para a junta médica o fato de tomar medicamento (fenobarbital) diariamente.”

Não é demais ressaltar que pelo que consta nos autos, independente da patologia ser definida como Epilepsia Tônico-Clônica-Generalizada G- 40.3 ou Trombose Venosa Cerebral, o acusado, sofre de perda de consciência involuntária, tornando-o portador de uma doença que incapacita o bombeiro militar de cumprir suas missões, aumentando consideravelmente as chances do acusado causar danos e prejuízos quando em atividades tipicamente bombeiro militar, colocando em risco sua própria vida e a de terceiros.

Portanto, fácil depreender que o acusado foi vitimado de, pelo menos, 4 crises convulsivas ao longo de sua vida, sendo duas crises anteriores ao ingresso na Corporação e claramente omitidas no momento oportuno no certame (fls. 05 e 06), uma terceira crise foi omitida pelo acusado, pelo menos em dois momentos do processo: na Inspeção de Saúde realizada em 05/08/2013 (fls. 19 e 20) e no auto de qualificação em 08/10/2013 (fls. 60 e 61) e a quarta crise, já em curso de formação, a qual levou o acusado ao presente processo.

Deste modo, o acusado alega ter feito uso de medicação durante anos e que suspendeu o uso do mesmo pelo período aproximado de 4 meses (fl. 60), tal fato leva a considerar que mesmo que a doença ou distúrbio em tela seja controlado por medicação e possibilite o desempenho de atividades laborais, é inviável uma pessoa com tal patologia atuar em atividades de alto risco relacionadas ao salvamento de vidas. Ademais, restou comprovada a omissão, por parte do investigado, lhe permitindo, assim, hoje estar na condição de bombeiro militar, porém, devido a manifestação de sua doença ao

longo do curso, se tomou conhecimento da mesma, antes que pudesse interferir no desempenho das atribuições futuras do acusado, bem como, o ocasionamento de prejuízos a si ou a outrem.

Considerando todo o exposto e pelo constante nos presentes autos, DECIDO:

1. Concordar no todo com o Encarregado deste PA que considerou que o Al Sd BM Mtel 932380-5 Bruno Ferrasso Farias, por ocasião do certame (conforme Edital N° 002-12-DISIEP/DP/CBMSC) e de sua inclusão no CBMSC em 08 de abril de 2013, omitiu ser portador de síndrome convulsiva ferindo o disposto pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 587/2013, bem como, não atendendo o que lhe foi exigido pelo item 9.10 do Edital N° 002-12-DISIEP/DP/CBMSC, isto é, não incidir em condição clínica que seja considerado inapto para o serviço e para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, bem como, para frequentar o Curso de Formação de Soldados.

2. Acatar os pareceres da Junta Médica da Corporação que constam deste processo às folhas 20 e 21 e 93 e 94, considerando o acusado “incapaz definitivamente para o serviço BMSC”, e considerar o ato de inclusão do acusado nulo para todos os efeitos legais.

3. Determinar à Diretoria de Pessoal do CBMSC que promova os atos de EXCLUSÃO do Al Sd BM Mtel 932380-5 Bruno Ferrasso Farias do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com base no inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina).

4. Determinar à Ajudância- Geral que:

4.1. Encaminhe cópia desta solução para o Cmt do 7º Batalhão de Bombeiros Militar a fim de que providencie fotocópia desta Solução e encaminhe ao acusado e seu defensor, para que tomem ciência, solicitando confirmação formal do recebimento. Deve, ainda, juntar os comprovantes de recebimento nos presentes autos antes de encaminhá-los à Corregedoria-Geral;

4.2. Publique a presente solução em BCBM;

4.3. Encaminhe os presentes autos na Corregedoria-Geral a qual deverá acompanhar os andamentos recursais. Caso a presente decisão seja mantida, os presentes autos devem ser encaminhados à Diretoria de Pessoal para as providências decorrentes do item “3” desta decisão;

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 3 de dezembro de 2013.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 3 Dez 13, do 2º Ten BM Mtel 925285-1-02 Anderson Alves Izidoro, Encarregado do PA Nr 002-13-CBMSC, Portaria Nr 387-13-CmdoG, onde solicita mais 8 (oito) dias de prorrogação de prazo para a conclusão do referido processo, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;

2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 511-DLF-2013, de 02 Dez 13, do Cap BM Mtel 926743-3 Roberto Weingartner, encarregado do PAD Nr 10-DLF-13 e PAD Nr 11-DLF-13, instaurados através



(Fl 1088 do BCBM 50, de 12 Dez 13)

das Portarias Nr 12-DLF-13 e Nr 11-DLF-13, onde solicita prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão dos referidos processos.

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2013.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Maj BM
Chefe da Divisão de Logística – DLF

ASSINA:



Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina